

CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PROCESSO Nº 60.958/2019

CONTRATO Nº 017/2019

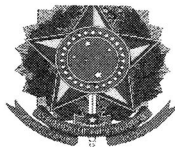
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019
QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE
IMPRESSÃO CORPORATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TECNOSET
INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento e regido pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO – CREA-ES**, autarquia federal, instituída pela Lei no 5.194/66, inscrito no CNPJ sob o nº 27.055.235/0001-37, estabelecido na cidade de Vitória/ES, Rua Izidro Benezath, nº 48, Ed. Six, Enseada do Suá, CEP 29050-300, neste ato representado pelo seu Presidente Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1082ª Sessão Plenária de 08/12/2020, publicada no *DOU* Nº 13, de 20 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506-63, portador da Carteira Profissional MG-013157/D, em sequência denominado simplesmente CONTRATANTE, e o(a) Empresa **TECNOSET INFORMÁTICA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 64.799.539/0001-35, sediado(a) na Rua Tamoios, nº 246, Bairro Jardim Aeroporto, cidade de São Paulo/SP, CEP 04630-000, telefone (11) 2808-7859, email: juliana.kikuta@tecnoset.com.br e tecnoset@tecnoset.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JULIANA DA SILVA KIKUTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 35.749.474 SSP/SP, CPF nº 282.525.918-76, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1.** O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por 12 meses do Contrato nº 017/2019, a contar de 18/03/2022 a 17/03/2023 conforme previsto na Cláusula Segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PAGAMENTO



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

2.1. O presente Termo Aditivo passa a ter o valor mensal estimado de R\$ 5.050,12 (cinco mil e cinquenta reais e doze centavos), correspondente a variação do índice IPCA de 03/2021 a 01/2022, perfazendo o valor total estimado de R\$ 60.601,44 (sessenta mil seiscentos e um reais e quarenta e quatro centavos) equivalente ao somatório dos itens descritos abaixo.

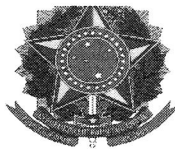
ITEM	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. ATUAL (R\$)	VALOR MENSAL ATUAL (R\$)	MULTIPLICADOR IPCA (9,43%)	VALOR UNIT. ATUAL+IPCA (R\$)	VALOR MENSAL ATUAL + IPCA (R\$)
		(A)	(B)	(C) = (A) * (B)	(D)	(E) = (B) * (D)	(F) = (A) * (E)
1	Serviço de locação - Tipo 1 – Multifuncional Laser Monocromática	12	R\$ 186,75	R\$ 2.241,00	1,0943	R\$ 204,36	R\$ 2.452,32
14	Serviço de locação - Tipo 2 – Multifuncional Laser Policromática	3	R\$ 250,00	R\$ 750,00	1,0943	R\$ 273,57	R\$ 820,71
9	Serviço de Impressão – impressão no equipamento tipo 1 - monocromática	35.350	R\$ 0,04	R\$ 1414,00	1,0943	R\$ 0,043	R\$ 1.520,05
7	Serviço de Impressão – impressão no equipamento tipo 2 - colorida	1.680	R\$ 0,14	R\$ 235,00	1,0943	R\$ 0,153	R\$ 257,04
TOTAL MENSAL							R\$ 5.050,12
TOTAL ANUAL							R\$ 60.601,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS COMPLEMENTAÇÕES DO CONTRATO

3.1. Fica acordado entre as partes que a Cláusula Nona do Contrato nº 017/2019 – DO ACORDO ENTRE NÍVEIS DE SERVIÇO, passará a vigorar conforme Item 7 do Anexo I do Edital do Pregão nº 035/2018 da Universidade Federal do Mato Grosso contidos nas fls 74,75 do processo nº 60.958/2019.

3.2. Será cumprido o menor prazo para Acordos de Níveis de Serviço, contidos nos Quadros 1-7 das fls 74,75 do referido processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Crea-ES, para o exercício de 2022, na conta 1399 – Cópias e Microfilmagens de Documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Vitória-ES, 17 de março de 2022.

Eng. Agrônomo JORGE LUIZ E SILVA
Presidente do Crea-ES

JULIANA DA SILVA KIKUTA
Tecnoset Informática Prod. e Serv. Ltda

Juliana Kikuta
Gerente Comercial Governamental
CPF 282.525.918-77